

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA 'Sala de Sessões Norlei Luiz MEECEBIDO

Email: camaraibarama@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

Câmara de Vereadores
de Ibarama - RS Junio Roob

VOTOSA	FAVOR.	8	
O SOTCY	ONTRA:	0	
LY(75	08	, 2025
		Production	-

RECONHECE A IMPORTÂNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL DA CADEIA PRODUTIVA DO TABACO NO MUNICÍPIO DE IBARAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida a cadeia produtiva do tabaco — incluindo o cultivo, beneficiamento, comercialização e demais atividades relacionadas à fumicultura — como de relevante interesse econômico, social e cultural para o Município de Ibarama.

Art. 2º. Este reconhecimento tem caráter programático e simbólico, e visa:

 I - Valorizar a importância da atividade fumageira para a geração de emprego e renda local;

 II - Promover o reconhecimento dos agricultores familiares, trabalhadores e demais profissionais envolvidos na cadeia produtiva;

III – Embasar iniciativas e articulações políticas que visem à defesa institucional da fumicultura, respeitando os princípios do desenvolvimento sustentável e da legislação vigente.

Art. 3°. O Poder Legislativo Municipal poderá, com base nesta Lei:

 I – Apoiar a criação de uma Frente Parlamentar ou Grupo de Apoio à Cadeia
 Produtiva do Tabaco, com o objetivo de debater e propor ações de fortalecimento do setor no município;

 II – Promover audiências públicas, debates, campanhas e outras iniciativas de valorização da fumicultura e de seus impactos econômicos e sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

III – Dialogar com entidades representativas, sindicatos, associações, cooperativas e demais órgãos ligados ao setor fumageiro.

Art. 4º. As ações decorrentes desta Lei deverão observar os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade social e ambiental.

Art. 5º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte cinco.

Marciano Knirsch Vereador Bancada MDB

Fernando Puntel
Vereador Bancada MDB

Marcelo Luiz Secretti Vereador Bancada MDB

Mauricio Munarotto Vereador Bancada MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa reconhecer, de forma programática e simbólica, a importância da cadeia produtiva do tabaco para o Município de Ibarama, tanto no aspecto econômico, quanto social e cultural. A fumicultura é uma atividade historicamente consolidada em nossa região e, ao longo dos anos, tem se mostrado essencial para a geração de emprego, renda e permanência das famílias no meio rural, especialmente da agricultura familiar.

O cultivo e o processamento do tabaco envolvem centenas de produtores, transportadores, trabalhadores e prestadores de serviços, que dependem diretamente dessa atividade para sua subsistência. Além disso, a cultura do tabaco movimenta o comércio local e contribui expressivamente para a arrecadação municipal, fazendo parte da base econômica de nosso Município.

Por isso, torna-se necessário que o Poder Legislativo Municipal se posicione de forma clara e pública quanto ao reconhecimento da importância estratégica deste setor, garantindo respaldo institucional a iniciativas de valorização, representação e articulação política.

Vale ressaltar que este reconhecimento não se opõe às políticas de saúde pública vigentes, mas busca equilibrar os direitos dos trabalhadores rurais e produtores que atuam em uma atividade legal, regulada e altamente controlada, inclusive com práticas sustentáveis e programas de diversificação produtiva.

Diante da relevância e da sensibilidade do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um gesto de valorização e respeito a uma das atividades mais tradicionais e estruturantes de nosso município.

Ibarama, 30 de julho de 2025.